

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

REFERÊNCIA: AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO PARA VERIFICAÇÃO CONTÁBIL DE "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 50", DO EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS.

PROCESSO: 2024.004.000006-4-AI

PROCESSO Nº

[illegible]

EXERCÍCIO
PROCESSO Nº

Início 01 / 08 / 24



CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA
INTERNA (PROGRAMA DE AUDITORIA)
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Instituto da Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

OBJETO DA AUDITORIA:

Análise dos "Restos a Pagar Processados" referente a nota de empenho nº 50, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de 2020.

OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS:

Verificar e pontuar as fragilidades nos procedimentos de registros contábeis realizados na execução da despesa orçamentária na forma prevista na Lei nº 4.320/1964: que se dá em três estágios, empenho, liquidação e pagamento. Bem como apontar as inconformidades com os dispositivos legais vigentes que vierem a ser identificadas, buscando, desta forma, colaborar para o aperfeiçoamento das ações de gestão.

Nº	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PERÍODO	POSSÍVEIS ACHADOS
1	Há rotinas de controle interno no âmbito do Instituto que garantem a eficiência e eficácia na atividade de execução das despesas orçamentárias?	Relatórios Sistêmicos Extratos Bancários Planilhas de Controle	FIORILLI Extratos Bancários	Rastreamento de Informações; Consultas Sistêmicas para extração de Informações	Consultas Sistêmicas; Extração de Relatórios; Conciliação Bancária; Rastreamento de Informações.	Danielle Liane	01 a 30/08 de 2024	Inexistência de rotinas de controle interno
2	Os procedimentos que envolvem o processo de gestão contábil na unidade auditada estão bem definidos e normatizados?	Normativas Vigentes	Legislação / Normativas Municipais	Pesquisa	Pesquisa	Danielle Liane	01 a 30/08 de 2024	Inexistências de normativas e/ou rotinas e padronização de procedimentos contábeis
3	As atribuições dos servidores responsáveis pelos lançamentos contábeis no sistema próprio estão claras e bem definidas?	Normativas Vigentes	Legislação / Normativas Municipais	Rastreamento de Informações; Consultas Sistêmicas para extração de Informações	Consultas Sistêmicas; Extração de Relatórios; Conciliação Bancária; Rastreamento de Informações.	Danielle Liane	01 a 30/08 de 2024	Falta de clareza sobre papéis e responsabilidades da equipe; Falta de mapeamento do fluxo da atividade.

OBSERVAÇÕES: xxxxxxxxxxxxxx

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2024.

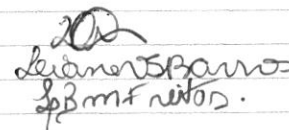
ASSINATURA DA EQUIPE DE
AUDITORES:

Danielle Mariano da Silva de Brito - Matrícula 24.336

Liane Viana da Silva Barros - Matrícula 24.331

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO:

Liliane Bastos da Mata Freitas- Matrícula 40.385



PMCG / Secretaria Municipal da Transparência e Controle





PREFEITURA DE

CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

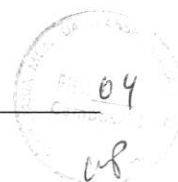


AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2024.004.000006-4-AI

AUDITORIA INTERNA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, PARA VERIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS “RESTOS A PAGAR PROCESSADO” REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 50” - EXERCÍCIO 2020.

**Sumário**



1	Introdução	03
1.1	Critérios Utilizados para Execução dos Trabalhos de Auditoria	03
1.2	PREVICAMPOS	03
1.3	Contabilidade Pública e Conformidade dos Registros Contábeis	04
2	Legislações	04
3	Objetivo e Extensão dos Trabalhos	04
4	Procedimentos de Auditoria Aplicados e sua Extensão	05
5	Descrição dos Fatos Constatados e Evidências Encontradas	05
5.1	Sistema de Gestão	05
5.1.1	Gestão Contábil	05
5.1.2	Análise dos Registros dos Procedimentos Contábeis	06
	Conciliação Bancária	06
6	Achados de Auditoria	09
7	Determinações de Auditoria	09
8	Conclusão	10



1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Transparência e Controle, no uso de suas atribuições, instaura a presente *“Auditoria Interna para verificação contábil dos “Restos a Pagar Processado” referente a nota de empenho nº 50, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de 2020”*, conforme Matriz de Planejamento Anual de Auditorias Internas para o exercício de 2024.

1.1 Critérios Utilizados para Execução dos Trabalhos de Auditoria Interna

Para realizar esta auditoria utilizou-se como critério a análise sistêmica e legal, por meio de técnicas e procedimentos que permitiram a formação fundamentada de opinião por parte da equipe de auditoria e, ainda, os registros sistêmicos inerentes ao objeto. Após esses exames foram realizadas as correlações das informações.

Os registros contábeis sistêmicos relativos aos empenhos, liquidações e pagamentos, no exercício de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, foram verificados por meio do Sistema FIORILLI (Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI). Todas as verificações estão devidamente registradas nos papéis de trabalho, que compõem esse relatório de Auditoria Interna, conforme demonstrado abaixo:

- ✓ *Empenhos e liquidações referentes ao exercício de 2020;*
- ✓ *Resumo Contábil da folha de pagamento referente ao exercício de 2020;*
- ✓ *Relatórios do sistema Contábil; e*
- ✓ *Outros documentos relevantes que serão detalhados ao longo deste Relatório.*

1.2 PREVICAMPOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, entidade autárquica com autonomia financeira e administrativa, foi criada pela Lei Municipal nº 6.786/1999, tendo por finalidade a concessão dos benefícios previdenciários obrigatórios a todos os seus segurados e respectivos beneficiários.

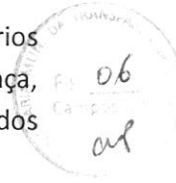
Conforme o Art. 4º, o sistema de previdência municipal tem como princípios:

- I. Universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;
- II. Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- III. Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de servidores ativos e inativos do Município de Campos dos Goytacazes;
- IV. Inviabilidade de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;
- V. Custeio da previdência social dos servidores públicos municipais mediante recursos provenientes, dentre outros, do repasse do orçamento dos órgãos municipais e da



contribuição compulsória dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, de acordo com a Lei Federal 9.717/98;

- VI. Subordinação das aplicações das reservas técnicas e fundos previdenciários garantidores dos benefícios mínimos, devidamente adequados de segurança, diversificação, liquidez e rentabilidade, a critérios técnicos e atuariais estabelecidos e aplicáveis, tendo em vista a natureza dos benefícios;
- VII. Valor mensal das aposentadorias e pensões não inferior ao salário mínimo vigente no país.



1.3 Contabilidade Pública e Conformidade dos Registros Contábeis

A Contabilidade Pública é um dos ramos da Ciência Contábil com a incumbência de registrar, controlar e evidenciar todos os atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio público, de forma a abarcar todas as pessoas jurídicas de Direito Público Federal, Estadual e Municipal, as Autarquias e Fundações criadas e mantidas pelo Poder Público.

O procedimento de conformidade dos registros contábeis tem por objetivo verificar a concordância dos registros realizados sistemicamente no Município com as legislações correlatas, bem como por meio das normativas e procedimentos adotados pela Administração Pública Municipal.

A informação contábil devidamente registrada é necessária e importante, seja para fins de controle do orçamento – peça inicial de planejamento e aplicação de recursos públicos – ou para fins de gerenciamento patrimonial, em que dados geram informações para a adequada tomada de decisão.

2 LEGISLAÇÕES

Quanto à base legal utilizada, citamos:

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✓ Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- ✓ MCASP –Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª edição / 2024.
- ✓ Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG – Escrituração Contábil.

3 OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

É importante salientar que a Auditoria Interna tem como finalidade servir como uma unidade de assessoramento à governança da Administração Pública, com caráter preventivo e

[Handwritten signatures]



destinada a agregar valor e a melhorar as operações e controles internos administrativos de seus órgãos e entidades, assistindo-os na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de forma que fortaleça a gestão.

A auditoria realizada pela Secretaria da Transparência e Controle visa verificar e pontuar as fragilidades nos procedimentos de registros contábeis realizados na execução da despesa orçamentária na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, que se dá em três estágios: empenho, liquidação e pagamento.

Tem, ainda, o objetivo de identificar possíveis inconformidades com os dispositivos legais vigentes, buscando, desta forma, colaborar para a melhoria processual e aperfeiçoamento das ações de gestão.

As questões a serem abordadas e os respectivos procedimentos desta auditoria foram delimitados conforme consta da Matriz de Planejamento elaborada pela equipe de auditores, anexada ao processo administrativo nº 2024.004.000006-4-AI.

Este trabalho teve como objetivo responder às seguintes questões:

- a) *Há rotinas de controle interno no âmbito do Instituto que garantem a eficiência e eficácia na atividade de execução das despesas orçamentárias?*
- b) *Os procedimentos que envolvem o processo de gestão contábil na unidade auditada estão bem definidos e normatizados?*
- c) *As atribuições dos servidores responsáveis pelos lançamentos contábeis no sistema próprio estão claras e bem definidas?*

Os trabalhos de auditoria foram realizados no mês de **agosto de 2024** com base em verificações sistêmicas, a fim de identificar os problemas, inconsistências e disparidades acerca do tema sob análise.

4 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA APLICADOS E SUA EXTENSÃO

Os procedimentos de auditoria adotados nas circunstâncias foram:

- ✓ Exame documental;
- ✓ Conciliação;
- ✓ Revisão de Contas.

A metodologia utilizada foi análise documental prévia, análise de contas, correlação de informações, bem como verificação dos registros lançados no sistema Contábil, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional dos auditores.

Para análise da conformidade dos registros contábeis no órgão auditado foram verificados os documentos a seguir, referente ao exercício de 2020:

- ✓ *Relatórios do sistema Contábil:*
 - *Listagem de empenhos de 01/01/2020 a 31/12/2020;*
 - *Listagem de itens por liquidação dos exercícios de 2020 e 2021;*

R.
S. B.



- *Comparativo mensal das despesas de 01/01/2020 a 31/12/2020;*
- *Restos a pagar inscritos e pagos no exercício 2021;*
- *Listagem das fichas da despesa situação até 31/12/2020.*

✓ *Extratos bancários:*

- *Conta nº 24157-1 do Banco do Brasil referente a dezembro de 2020;*
- *Conta nº 34044 da Caixa Econômica Federal de janeiro a dezembro de 2020.*

✓ *Empenhos nº 01,48 e 50 de 2020;*

✓ *Liquidações nº 01 a 15 referentes ao empenho nº 01; nº 01 referentes aos empenhos 48 e 50, todos do exercício de 2020;*

✓ *Resumo Contábil mensal da folha de pagamento referente ao exercício de 2020;*

✓ *Diário Oficial de 30 de dezembro de 2020 com a publicação do decreto nº 432;*

O procedimento de pesquisa compreendeu a análise no sistema Contábil FIORILLI, a fim de identificar se os registros foram realizados com base na legislação vigente e se há paridade dos registros contábeis com a documentação de suporte oportuna.

5 DESCRIÇÃO DOS FATOS CONSTATADOS E EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS

5.1 Sistema de Gestão

5.1.1 Gestão Contábil

A informação contábil de uma entidade deve permitir ao usuário a análise da situação patrimonial, bem como produzir informações consistentes e substanciais para a prestação de contas e a tomada de decisão.

Segundo a NBC TSP – Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade, são características qualitativas da informação contábil a relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade. Para iniciar os trabalhos de Auditoria Interna, esta equipe realizou as análises contábeis a seguir.

5.1.2. Análise dos Registros dos Procedimentos Contábeis

✓ **Conciliação Bancária**

A conciliação consiste na comparação do registro da movimentação de contas contábeis entre si ou com elementos, fatos ou ocorrências relacionadas à movimentação, de maneira que se possa ter certeza quanto à exatidão do saldo em análise, em determinada data.

Para tanto, a equipe de auditoria analisou os empenhos e as liquidações para entender a procedência do registro “Restos a Pagar Processados” no montante de **R\$ 12.248.085,79** (doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente ao exercício de 2020 que consta nos relatórios do PREVICAMPOS até o presente momento.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE

CAMPOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Desta forma, foi possível identificar que este registro "Restos a Pagar" é referente – unicamente – ao empenho nº 50, de 31/12/2020, com o histórico de "empenho complementar ao empenho 01/2020", que é relativo ao empenho estimativo para pagamento de aposentadorias e pensões do exercício de 2020.

A equipe técnica registrou em planilha analítica, conforme demonstrado abaixo, todos os resumos contábeis da folha de pagamento cruzando com os empenhos e liquidações que necessitavam ser identificados, para que fosse possível identificar o motivo desse registro referente a "Restos a Pagar" ainda permanecer em aberto na contabilidade do órgão auditado.

09
Campos, RJ
2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS								
INATIVOS								
	Folha pago (Bruto)	Folha (Líquida)	Consignados	Corte Teto art. 37	Total	Nº do Empenho	Empenhos	Liquidação
Janeiro	R\$ 12.246.262,56	R\$ 10.036.139,05	R\$ 2.210.123,51	R\$ 176.197,26	R\$ 12.070.065,30	1	R\$ 131.448.584,11	R\$ 12.070.065,30
Fevereiro	R\$ 12.338.175,07	R\$ 10.058.680,77	R\$ 2.279.494,30	R\$ 176.197,26	R\$ 12.161.977,81			R\$ 12.161.977,81
Março	R\$ 12.562.179,98	R\$ 10.219.559,26	R\$ 2.342.620,72	R\$ 175.600,32	R\$ 12.386.579,66			R\$ 12.386.579,66
Abril	R\$ 12.345.789,52	R\$ 10.057.204,29	R\$ 2.288.585,23	R\$ 175.064,36	R\$ 12.170.725,16			R\$ 12.170.725,16
Maior	R\$ 12.404.486,00	R\$ 10.104.587,19	R\$ 2.299.898,81	R\$ 175.064,36	R\$ 12.229.421,64			R\$ 12.229.421,64
Junho	R\$ 12.380.332,52	R\$ 10.682.778,46	R\$ 1.697.554,06	R\$ 175.064,36	R\$ 12.205.268,16			R\$ 12.205.268,16
Julho	R\$ 12.434.190,67	R\$ 10.739.558,69	R\$ 1.694.631,98	R\$ 175.064,36	R\$ 12.259.126,31			R\$ 12.259.126,31
Agosto	R\$ 12.407.990,82	R\$ 10.735.414,16	R\$ 1.672.576,66	R\$ 175.223,97	R\$ 12.232.766,85			R\$ 12.232.766,85
Setembro	R\$ 12.373.260,68	R\$ 10.720.678,63	R\$ 1.652.582,05	R\$ 175.223,97	R\$ 12.198.036,71			R\$ 12.198.036,71
Outubro	R\$ 12.345.678,69	R\$ 10.706.342,64	R\$ 1.639.336,05	R\$ 169.740,78	R\$ 12.175.937,91			R\$ 12.175.937,91
Total	R\$ 123.838.346,51	R\$ 104.060.943,14	R\$ 19.777.403,37	R\$ 1.748.441,00	R\$ 122.089.905,51			R\$ 122.089.905,22

	Folha pago (Bruto)	Folha (Líquida)	Consignados	Corte Teto art. 37	Total	Nº do Empenho	Empenhos	Liquidação
Novembro	R\$ 12.417.826,57	R\$ 10.722.896,63	R\$ 1.694.929,94	R\$ 169.740,78	R\$ 12.248.085,79	50	R\$ 12.248.085,79	R\$ 12.248.085,79
Total	R\$ 12.417.826,57	R\$ 10.722.896,63	R\$ 1.694.929,94	R\$ 169.740,78	R\$ 12.248.085,79		R\$ 12.248.085,79	R\$ 12.248.085,79

	Folha pago (Bruto)	Folha (Líquida)	Consignados	Corte Teto art. 37	Total	Nº do Empenho	Empenhos	Liquidação
Dezembro	R\$ 12.284.742,56	R\$ 10.646.339,76	R\$ 1.639.402,80	R\$ 169.740,78	R\$ 12.116.001,78	1	R\$ 9.358.678,89	R\$ 9.358.678,89
						48	R\$ 2.059.147,68	R\$ 2.059.147,68
Total	R\$ 12.284.742,56	R\$ 10.646.339,76	R\$ 1.639.402,80	R\$ 169.740,78	R\$ 12.116.001,78		R\$ 11.417.826,57	R\$ 11.417.826,57

Conforme demonstrado na tabela acima, o empenho nº 50 foi uma suplementação aos empenhos nº 01 e nº 48, que se fez necessário para o pagamento da folha de novembro de 2020. No entanto, ao analisarmos a planilha, foi possível constatar que não houve uma ordem cronológica para os empenhos.

Cabe observar que o empenho principal nº 01, no valor de **R\$ 131.448.584,11** (Cento e trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), foi utilizado para o pagamento da folha do mês de dezembro ao invés de novembro de 2020, apesar de ainda restar o montante de **R\$ 698.175,21** (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) para liquidar totalmente a folha do ano ($A \text{ liquidar} = R\$ 12.116.001,78 - 9.358.678,89 - 2.059.147,68 = R\$ 698.175,21$).

A escrituração dos fatos contábeis na administração pública é uma técnica contábil que consiste em registrar os fatos que afetam o patrimônio público, bem como os atos potenciais que possam afetá-lo. A escrituração deve ser feita de forma detalhada, dia a dia, caso por caso, em rigorosa ordem cronológica e sistemática. Cada entidade do direito público deve organizar a sua contabilidade segundo uma planificação previamente estabelecida, a fim de que os atos ocorridos na administração sejam objeto de minuciosa especificação e, seu processamento, rigorosamente controlado em todas as suas fases.

22.
J. B.



PREFEITURA DE

CAMPOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Desta forma, a desobediência à ordem cronológica dos fatos evidencia a inobservância à normativa vigente acerca da escrituração contábil e constitui o **Achado de Auditoria nº 01**.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG – Escrituração Contábil:

5. *A escrituração contábil deve ser executada*

- a) *em idioma e em moeda corrente nacionais;*
- b) *em forma contábil;*
- c) *em ordem cronológica de dia, mês e ano;*
- d) *com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e*
- e) *com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.*

Dando sequência aos trabalhos, esta equipe realizou uma segunda análise a fim de identificar a natureza dos valores que foram utilizados para complementar o empenho nº 01/2020.

A abertura do crédito adicional suplementar foi realizada por meio do Decreto nº 432/2020, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2020, utilizando a fonte “99” (outras fontes), no valor de **R\$ 14.000.000,00** (Quatorze milhões reais).

Esse montante de **R\$ 14.000.000,00** (Quatorze milhões reais) diz respeito aos recursos disponíveis provenientes de excesso de arrecadação por compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o PREVICAMPOS, recebido por meio da Conta Corrente nº 3404-4, conforme planilha abaixo:

COMPENSAÇÃO ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
Data no extrato	Valor	Histórico	Conta corrente	Agência	Banco	Fonte
08/01/2020	R\$ 2.050,87	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
08/01/2020	R\$ 795.565,22	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/02/2020	R\$ 292.823,09	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
10/03/2020	R\$ 740.216,62	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
11/03/2020	R\$ 101.928,06	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
15/04/2020	R\$ 297.922,45	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
08/05/2020	R\$ 1.058.410,14	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
08/05/2020	R\$ 27.201,56	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
05/06/2020	R\$ 303.412,13	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/07/2020	R\$ 79.881,21	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/07/2020	R\$ 1.807.027,43	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/08/2020	R\$ 495.460,67	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/08/2020	R\$ 38.773,87	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
08/09/2020	R\$ 138.618,27	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
08/09/2020	R\$ 583.623,41	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/10/2020	R\$ 302.841,33	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/10/2020	R\$ 1.375.503,88	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
09/11/2020	R\$ 614.065,04	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/12/2020	R\$ 88.606,39	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
07/12/2020	R\$ 5.902.543,97	Compens. Financ. entre o RGPS e o RPPS	3404-4	0180-5	104	99
Total:	R\$ 15.046.475,61					



A compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, recebido por meio da conta corrente demonstrada acima era, posteriormente, encaminhado para a Conta nº 24157-1 – Banco do Brasil, que era utilizada para a realização dos pagamentos dos proventos.

Com dotação inicial de **R\$ 14.000.000,00** (Quatorze milhões reais) o empenho nº 50 reservou o valor de **R\$ 12.248.085,79** (Doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), restando o saldo de **R\$ 1.751.914,21** (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), que não foi utilizado pelo PREVICAMPOS, como podemos observar nos relatórios contábeis do exercício.

Ao longo do exercício de 2020, a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes enfrentou uma crise financeira, ocasionando um atraso nos pagamentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

O pagamento da folha de novembro de 2020 dos aposentados e pensionistas foi realizado em 15 de dezembro de 2020, conforme demonstra o extrato bancário da conta nº 24157-1 do Banco do Brasil, no montante de **R\$ 13.430.903,01** (treze milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e três reais e um centavo), conforme tabela abaixo.

Folha líquida de novembro/2020					
Aposentados		Pensionistas		Comissionados	
R\$	10.722.896,63	R\$	2.633.748,07	R\$	31.181,17
Pensão Alimentícia					
Aposentados		Pensionistas		Comissionados	
R\$	41.415,45	R\$	1.661,69	Não se Aplica	
TOTAL:		R\$ 13.430.903,01			
PAGAMENTO/BANCO:		R\$ 13.430.903,01			

Porém, foi possível constatar que o pagamento foi realizado sem o PREVICAMPOS possuir orçamento suficiente, já que o empenho que se refere ao pagamento deste provento foi criado em 30 de dezembro de 2020, sendo liquidado em 31 de dezembro de 2020. Tal fato evidencia a desobediência a Lei nº 4.320/64, art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e constitui o **Achado de Auditoria nº 02**, conforme podemos observar abaixo:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Após a liquidação, dando sequência à execução da despesa orçamentária, que se dá em três estágios – empenho, liquidação e pagamento – na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, o Instituto PREVICAMPOS deveria executar no sistema de Contabilidade o lançamento da baixa contábil do pagamento desta folha.

Contudo, foi evidenciado com a existência deste “Restos a Pagar Processado” em aberto até o presente momento, que o lançamento da referida baixa contábil não foi realizada. Assim

11
12



sendo, reforçamos que o "Restos a Pagar Processado", no montante de **R\$ 12.248.085,79** (doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), deveria ter sido lançado como baixa contábil ainda no exercício de 2020, considerando que folha de novembro foi empenhada, liquidada e creditada na conta dos aposentados, pensionistas e comissionados em 15 de dezembro de 2020. Tal fato constitui o **Achado de Auditoria nº 03**.

Por fim, também foi possível constatar, ao longo deste trabalho de auditoria, a ausência de informações detalhadas e descrição de históricos mínimos no sistema contábil, no que se refere aos lançamentos de liquidação e pagamento, que deveriam servir de suporte suficiente para o devido entendimento dos lançamentos contábeis e rastreamento das informações. Tal fato constitui o **Achado de Auditoria nº 03**.

6 ACHADOS DE AUDITORIA

Achados de Auditoria são fatos a ser considerados como importantes para a equipe de auditoria, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria, para avaliar se os critérios estabelecidos estão sendo ou não atendidos. Ou seja, são fatos resultantes dos programas de auditoria que remetem a deficiências e/ou fragilidades encontradas na entidade auditada.

Constituem Achados de Auditoria deste Relatório:

1. Desobediência às Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG – Escrituração Contábil, que determina a escrituração contábil e registro de todos os fatos e movimentos financeiros em ordem cronológica;
 6. *A escrituração contábil deve ser executada*
 - f) *em idioma e em moeda corrente nacionais;*
 - g) *em forma contábil;*
 - h) *em ordem cronológica de dia, mês e ano;*
 - i) *com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e*
 - j) *com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.*
2. Ausência de prévio empenho para a folha de pagamento do mês de novembro de 2020, descumprindo o art. 60 da lei 4.320/64;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

12
CUB

H.
D. B.



3. Ausência do cumprimento integral das fases da execução da despesa orçamentária, em razão da falta de lançamento contábil referente à folha de pagamento do mês de novembro, que foi creditada na conta dos aposentados, pensionistas e comissionados no dia 15 de dezembro de 2020;
4. Ausência de informações detalhadas e descrição de históricos mínimos no sistema contábil, no que se refere aos lançamentos de liquidação e pagamento, que deveriam servir de suporte suficiente para o devido entendimento dos lançamentos contábeis e rastreamento das informações

7 DETERMINAÇÕES DE AUDITORIA



DETERMINAMOS ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, responsável pela gestão contábil, as seguintes ações corretivas:

1. Proceder à regularização dos restos a pagar processado no montante **R\$ 12.248.085,79** (Doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);
2. Observar o cumprimento integral das fases da execução da despesa orçamentária;
3. Providenciar mapeamento de processo, definição do fluxo da atividade e normatização interna dos procedimentos operacionais relativos à Gestão Contábil;
4. Implementar padronização de rotinas e procedimentos para realização das conciliações quanto aos empenhos, liquidações e pagamentos visando a garantia da fidedignidade e paridade dos registros contábeis, e garantindo a aderência à legislação vigente;

8 CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica apresenta detalhadamente, por meio de relatórios e planilhas analíticas que seguem em anexo a este relatório, todos os apontamentos relativos ao levantamento da origem deste "Restos a Pagar Processado" em aberto até o presente momento, tendo sido os trabalhos limitados a este escopo.

Cabe ressaltar, que após todas as verificações realizadas e análise das contas em tela, não foi constatado indício de danos ao erário público. Em razão disto, não há determinação para instauração de Tomada de Contas.

H.
D.
D.



PREFEITURA DE

CAMPOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Encaminhamos o presente relatório para apreciação da Secretária Municipal da Transparência e Controle e posterior direcionamento ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, para as devidas providências.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2024.




Danielle Mariano da Silva de Brito

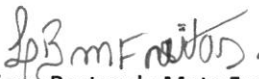
Equipe de Auditoria

Matrícula 24.336 – CRC/RJ – 116008/O


Liane Viana da Silva Barros

Equipe de Auditoria

Matrícula 24.331 – CRC/RJ – 116003/O-



Liliane Bastos da Mata Freitas

Auditora Geral do Município

Matrícula 40.385 - CRC/RJ – 104555/O